

Delegação de Competências

O Conselho Nacional delega nos seus membros Dra. Patrícia Pacheco, Dr. Marques Neves, Dr. Augusto Magalhães, Dr. Henrique Cabral e Dra. Sandra Pereira, a funcionar em Conselho de Secretários como órgão adjunto do Conselho Nacional, as competências constantes da aliena s) do n.º1 do artigo 58.º, para a prática dos seguintes atos:

- Homologar os pareceres técnicos dos colégios de especialidade que sejam emitidos na sequência de solicitação do Conselho Nacional;
- Aprovar relatórios de visitas de verificação de idoneidade formativa de subespecialidades.

O Conselho de Secretários dará a conhecer ao Conselho Nacional as deliberações que aprovar, sem prejuízo de, sempre que o considere necessário ou conveniente, trazer os assuntos a Conselho Nacional para que seja este o órgão a deliberar.

A presente deliberação é feita ao abrigo do disposto do artigo 44.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, e vigorará até ao final do mandato do Conselho Nacional em exercício.

Lisboa, 07 de novembro de 2023

O Bastonário e Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

Dr. Carlos Cortes